ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNÍCIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0385/99

EMENTA: A rua Projetada conhecida por Pereira da Silva, no Bairro Recanto, passa a denominar-se de rua **"HERVÊ PEREIRA DA SILVA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 14, inciso XIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º- A rua Projetada, conhecida por rua Pereira da Silva, no Bairro Recanto, passa a denominar-se de rua **"HERVÊ PEREIRA DA SILVA".**

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 135 Anexo II
JORNAL Novos Fatos e Notícias
Na Data 10 a 16/08/99
Na Página 10
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE